

A CONSTRUÇÃO E SECULARIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS DA CIDADE DE CUIABÁ NOS SÉCUOS XIX E XX

*THE CONSTRUCTION AND SECULARIZATION OF CEMETERIES OF THE CITY OF
CUIABÁ IN THE XIX AND XX*

Maria Aparecida Borges de Barros Rocha¹⁴⁹

RESUMO

Até meados do século XIX os lugares dos mortos em Cuiabá, como em outras cidades e capitais de província do Império, estavam reservados no interior dos templos, lugares também definidos como de reuniões e onde se desenrolavam os principais rituais da vida de toda a comunidade. No entanto, desde a segunda metade do século XIX identificamos no âmbito da imprensa nacional, das discussões parlamentares, assim como nos Relatórios de Presidentes de Província e Códigos de Posturas, um conjunto de questionamentos referentes à jurisdição eclesiástica em torno da morte, das práticas de enterramento, dos rituais funerários, assim como da construção e administração dos cemitérios. Essas discussões não se detêm ao campo do enterramento civil e da secularização dos cemitérios, mas são resultados de idéias disseminadas pelo movimento republicano em defesa dos ideais liberais e secularizantes que apontam para a desconstrução da tradicional hegemonia até então exercida pela Igreja católica sobre o cotidiano da população, a vida e a morte. A República faz retomar a discussão em torno dos cemitérios e das práticas de enterramento, desta feita, envolvendo a administração dos campos santos acirradamente disputada pela Igreja e pelo Estado. Esse processo foi denominado secularização dos cemitérios públicos. A partir da documentação disponibilizada pelo Arquivo Público de Mato Grosso - APMT e pelo Arquivo da Cúria Metropolitana de Cuiabá - APMC, o objetivo deste artigo é apresentar uma discussão sobre o processo de secularização dos cemitérios da cidade de Cuiabá nos primeiros anos da República.

Palavras chaves: Cemitérios, enterramentos, construção, secularização

¹⁴⁹ Mestre em História pela Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, doutoranda em História pela Universidade Federal de Goiás - UFG, mabbrocha@yahoo.com.br.

Até meados do século XIX os enterramentos em Cuiabá se faziam no interior dos templos, como em outras cidades e capitais de província do Império, sendo os mortos recebidos no mesmo recinto onde teriam se desenvolvido os principais rituais e cerimônias religiosas da comunidade e onde eram prestadas homenagens em forma de missas e orações aos seus familiares mortos e aos santos protetores.

A prática de sepultamentos nas igrejas foi muito contestada por sanitaristas, médicos higienistas e governantes que, desde a segunda década do século XIX, defendiam o fim dessa prática por considerá-la insalubre e nociva à saúde pública. A medicina passa a agir sobre ambientes mal iluminados e mal ventilados causadores de males, dessa forma o interior das igrejas como espaços de inumação são severamente condenados¹⁵⁰.

Em virtude de transformações nas práticas de enterramentos, os cemitérios no Brasil na segunda metade do século XIX tornaram-se espaços privilegiados de disputa de poder, envolvendo em campos opostos a Igreja e o Estado, as irmandades religiosas, a população em geral e a medicina social.

Em Cuiabá a transferência dos enterramentos na segunda metade do século XIX contou com resistência da Igreja e da população organizada em torno das irmandades religiosas. O cemitério, no entanto, é construído tendo seu interior organizado e dividido, a partir da necessidade de aglutinar essas diferentes associações com o principal objetivo de oferecer enterramentos dignos aos seus confrades. O discurso médico vence resistências e acaba propiciando a construção de cemitérios e a transferência dos enterramentos em Cuiabá a partir da instituição de um Regulamento para os Cemitérios Públicos em 1864¹⁵¹.

Em 02 de novembro de 1864, dia de finados, dá-se em Cuiabá a inauguração de seu primeiro cemitério fora dos templos: o Cemitério da Piedade. No entanto, a prática de enterramentos nesse cemitério não é imediatamente aceita pela população, as irmandades religiosas em torno das quais a população se organizava para efetuar

¹⁵⁰ COSTA, Jurandir Freire. *Ordem médica e norma familiar*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1989.

¹⁵¹ A respeito da transferência dos enterramentos a partir desse Regulamento ver: ROCHA, Maria Aparecida Borges de Barros. *Transformações nas práticas de enterramento, Cuiabá, 1850-1889*. Cuiabá: Ed. Central de Texto, 2005.

enterramentos no interior dos templos, resiste à transferência dos enterramentos. Apenas a partir das conseqüências de um grande conflito, esse cemitério será aceito.

No mesmo ano de 1864 a Província enfrentará uma situação de extremo perigo representado pela Guerra do Paraguai, pois, em dezembro desse mesmo ano tropas paraguaias invadem o sul da província, bloqueando a navegação pelo Rio da Prata, principal meio de comunicação e via comercial da Província de Mato Grosso. Logo após, a invasão da cidade de Cuiabá, capital da Província, não pelos soldados paraguaios, mas, pela varíola que trará como conseqüência a construção de um novo cemitério nos arredores da cidade destinado aos variolosos¹⁵².

A Guerra do Paraguai teve início durante o Governo do General Alexandre Manoel Albino de Carvalho, 16º presidente da Província de Mato Grosso. No desenrolar dessa guerra a província foi invadida. Mas, enquanto Solano Lopez proclamava vitórias no território mato-grossense, com baixa densidade demográfica e pequena capacidade de defesa militar, o Império brasileiro preparava uma contra-ofensiva na região sul da Província, para levar o embate ao solo inimigo.

A 13 de janeiro de 1865, Augusto Leverger partiu para a colina de Melgaço, a fim de enfrentar a flotilha paraguaia que ameaçava a capital da Província. Retornando à Cuiabá, Leverger assumiu o governo, acumulando o cargo de comandante das armas. Na presidência reorganizou a defesa, fundando o corpo de Voluntários Cuiabanos. A 13 de Julho de 1867 o Tenente Coronel Antônio Maria Coelho, saindo de Cuiabá com o 1º Corpo de Vanguarda, atacou a cidade de Corumbá, retomando-a dos paraguaios.

A cidade de Corumbá estava assolada pela epidemia de varíola que acabou sendo levada à Cuiabá pelos soldados Voluntários Cuiabanos quando regressaram. A população de Cuiabá foi contaminada, dos seus 12.000 habitantes, em 1867, conforme Moutinho, a ceifa de inumeráveis vidas pelo flagelo das bexigas acabou por abater o animo da população, pois, no curto período de dois meses foi reduzida a menos da metade¹⁵³.

¹⁵² Sobre a varíola em Cuiabá, ver: VILELLA, Marlene Menezes. *Quando o dedo de Deus apontou a nossa Província ao anjo da morte: a ocasião da varíola em Cuiabá, 1867*. Cuiabá, 2001. Dissertação (Mestrado em História), Depº de História – UFMT.

¹⁵³ MOUTINHO, Joaquim Ferreira. *Notícias sobre a Província de Mato Grosso*. São Paulo. Typ. Schroeder, 1869.p. 68

A Província de Mato Grosso localizada no extremo-oeste do Império Brasileiro, desde o período colonial arcava com o ônus de ser região de fronteira, por essa condição convivia com ameaças constantes de invasão. O medo atingiu os cuiabanos quando da chegada da notícia da invasão paraguaia no sul da Província de Mato Grosso. Parecia a todos que os inimigos paraguaios poderiam a qualquer momento chegar até a capital da Província e que nada poderia ser feito para impedir seu avanço¹⁵⁴. Moutinho, que viveu essa realidade deixou registradas suas opiniões a respeito:

Instalou-se na cidade um clima de pânico geral, e aqueles que podiam se preparavam para fugir da capital da Província antes que os paraguaios chegassem. O medo da guerra e da morte tomou conta das pessoas de uma forma geral¹⁵⁵.

A cidade de Cuiabá e seus moradores viveram sob um clima de terror e insegurança gerado pelo medo do outro, do estrangeiro, daquele que até então era vizinho, mas que naquele momento poderia ser personificação do mal, pois, sua presença poderia significar a iminência da morte. Durante a Guerra do Paraguai, o sul da Província esteve sob domínio dos paraguaios, esse fato foi largamente discutido na capital da Província, assim como as possíveis conseqüências dessa situação. Qualquer atitude improvável ou diferente poderia ser considerada suspeita e qualquer estrangeiro era visto com muita desconfiança¹⁵⁶.

O medo, sentimento que envolvia a todos, era também estimulado por comentários ou boatos sobre o desenrolar do conflito, privilegiando a ferocidade dos inimigos, assim como a iminência dos paraguaios adentrarem a cidade, acentuando a insegurança e gerando pânico geral. O medo do estrangeiro seja ele boliviano ou paraguaio, era sempre o medo do inimigo.

A população da cidade de Cuiabá vive uma realidade terrível de enfrentamento diário com a morte através da Guerra do Paraguai e suas funestas conseqüências como a peste e a fome trazendo transformações nas relações de homens e mulheres com a morte. Delumeau avalia essas transformações à partir da

¹⁵⁴ VOLPATO, Luiza Rios Ricci. *Cativos do Sertão – Vida cotidiana e escravidão em Cuiabá, 1850-1888*. São Paulo/Cuiabá: Marco Zero/Ed UFMT, 1993. P. 58.

¹⁵⁵ MOUTINHO, Joaquim Ferreira. op. cit. p.69

¹⁵⁶ VOLPATO, op. cit. p. 60

incidência da peste na Europa do século XII, quando o medo do contágio faz com que as pessoas mais próximas, os familiares, assim como os médicos e padres se afastem dos doentes, não mais os cercam de cuidados, não mais os toquem ou fazem-no o menos possível.¹⁵⁷

Em tempos de normalidade a morte não se apresenta sem seus principais rituais, obedecendo a liturgias religiosas formadoras de tradições e costumes, voltados para cuidados especiais com a preparação do corpo do falecido para o velório envolvendo todos os familiares além do corpo da igreja e irmandades religiosas que tinham na preparação desses atos que antecedem a inumação seus principais objetivos. Concomitantemente às lágrimas, às lembranças e às palavras de conforto aos familiares temos a arrumação da câmara mortuária, as orações, o cortejo final e o enterramento diante da presença dos parentes e amigos, elementos constitutivos do rito de passagem do mundo dos vivos ao mundo dos mortos.

Em tempos de guerra, de fome e de peste dá-se a abolição de todos os paramentos e cuidados que tornaria a morte individualizada, personalizada e ritualizada. Em Cuiabá na segunda metade do século XIX temos a determinação de um campo santo específico para os enterramentos dos mortos pela varíola, a peste que assolará a cidade.

Para os vivos, é uma tragédia o abandono dos ritos apaziguadores que em tempo normal acompanham a partida deste mundo. Quando a morte é a esse ponto desmascarada, indecente, dessacralizada, a esse ponto coletiva, anônima e repulsiva, uma população inteira corre o risco do desespero ou da loucura, sendo subitamente privada das liturgias seculares que até ali lhe conferiam nas provações dignidade, segurança e identidade¹⁵⁸.

A partir de 1870 identificamos no âmbito da imprensa nacional, do Parlamento e da produção acadêmica um novo conjunto de questionamentos à jurisdição eclesiástica em torno da morte, dos enterramentos, dos rituais funerários e da administração dos cemitérios, levando as discussões para o campo do enterramento civil e da secularização dos cemitérios. Essas idéias foram disseminadas pelo movimento

¹⁵⁷ DELUMEAU, Jean. *História do medo do Ocidente (1300-1800)*. São Paulo: Cia das Letras, 1989. P. 123.

¹⁵⁸ *Ibidem*, idem, p. 125

republicano em defesa dos ideais liberais e secularizantes, apontando para a desconstrução da tradicional hegemonia até então exercida pela Igreja católica sobre a vida e sobre a morte¹⁵⁹.

No limiar do século XX, a partir da instituição da República, retoma-se a problemática em torno dos cemitérios da cidade de Cuiabá e suas práticas de enterramentos, nesta oportunidade, voltada para a questão da administração desses cemitérios públicos, que até então era efetuada pelo bispado local. A Igreja Católica é forçada a transferir a administração dos cemitérios à alçada do poder municipal. Denominamos esse processo de *secularização dos Cemitérios*.

A secularização dos cemitérios em Cuiabá não deve ser avaliado como um acontecimento isolado, mas sim, como parte de um processo desenvolvido em todo o território nacional que visava desmobilizar o poder representado pela Igreja enquanto instituição, além de desequilibrar determinados grupos coesos, representados pelas irmandades religiosas, minando um terreno de substancial importância para sua manutenção, reconhecido nas relações do homem com a morte, assim como nas formas de inumação.

A partir da República, Estado e Igreja tornam-se instituições autônomas. Muitas funções até então executadas pela Igreja passam a ser atribuições do Estado. O governo republicano recém instalado, ao promulgar por decreto, a separação entre Igreja e Estado, aboliu a instituição do Padroado, estabelecendo um divisor de águas entre os dois poderes. Pelo mesmo decreto, a religião católica deixa de ser religião oficial do Estado, sendo nivelada às outras religiões¹⁶⁰.

A República, através de sua primeira Constituição passa a reconhecer como válido apenas o casamento civil e os cemitérios passariam obrigatoriamente à administração municipal. Dessa forma identificamos alterações que determinarão novas relações sobre as até então estabelecidas entre a vida e a morte, pois a partir do

¹⁵⁹ RODRIGUES, Cláudia. *Nas fronteiras do Além – A secularização da morte no Rio de Janeiro, sec. XVIII e XIX*. Rio de Janeiro: Ed. Arquivo Nacional, 2005. P. 212

¹⁶⁰ PERARO, Maria Adenir. As Cartas pastorais e a visão ultramontana de D. Carlos Luiz D'Amour, Bispo de Cuiabá – MT (1879-1921) In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso*, vol. 61. Cuiabá, MT, 2003, p. 45.

Estado Republicano admite-se e torna-se livre o culto de todas as crenças religiosas e a partir de 1893 é criado o registro civil para o controle de nascimento e óbitos¹⁶¹.

A partir de um projeto modernizador do Estado brasileiro, nos primeiros anos da República, constitui-se como ideal a implantação de nova legislação e de políticas públicas voltadas para a construção de cidades modernas, civilizadas e ordeiras. Na construção do Estado moderno, as idéias humanistas e liberais passam a vigorar nas políticas médicas, higienistas e educacionais, visando à construção de um novo modelo de cidadão, assim como na construção ou manutenção de elementos de controle ou de interesse social como escolas, hospitais, prisões e cemitérios sob controle do Estado¹⁶². Esse controle sobre os cemitérios envolvia necessariamente a secularização e a municipalização desses campos santos.

Na cidade do Rio de Janeiro, capital do antigo Império e da nascente República, a secularização dos enterramentos e dos cemitérios teria se constituído num processo contínuo à transferência dos enterramentos das igrejas para os cemitérios, a partir de 1850, com suas origens no fim da antiga familiaridade entre vivos e mortos. A administração desses cemitérios é entregue imediatamente à Santa Casa de Misericórdia na forma de monopólio garantido por cinqüenta anos, com possibilidades de renovação e com garantias de que a Santa Casa não acumulasse prejuízos nessas atividades, conforme abaixo:

Pelo fato de o encargo significar a onerosa obrigação de criar e manter três enfermarias, com o risco de sobrecarregar as rendas de seu hospital, se a receita do serviço funerário não fosse suficiente, se via obrigada a propor algumas condições: que o tempo de concessão dos serviços não fosse inferior a cinqüenta anos, para que, por esta forma fosse possível obter um rendimento capaz de fazer face à grande despesa anual com que se deveria contar: que no fim desse período, tivesse a preferência, em condições iguais, de continuar a mesma comissão¹⁶³.

Na cidade de Belém, percebemos situação semelhante à do Rio de Janeiro, pois a administração dos cemitérios públicos dessa cidade também é entregue à Santa

¹⁶¹ FAUSTO, Bóris. *História do Brasil*. São Paulo: Edusp. 1995, p. 251.

¹⁶² PRIORE, Mary Del e VENÂNCIO, Renato Pinto. *O livro de ouro da História do Brasil*. Rio de Janeiro: 4º ed. Ediouro, 2001.

¹⁶³ RODRIGUES, Cláudia. Op. cit. p.127

Casa de Misericórdia instituição que desfrutará dessa administração até os conflitos havidos na cidade quando da secularização dos cemitérios e das discussões em torno do decreto nº 789 de 27 de Setembro de 1890 envolvendo múltiplas tendências religiosas, políticas, sociais e culturais¹⁶⁴.

A questão dos cemitérios públicos em Belém implica rever múltiplas relações já consolidadas há bastante tempo, como a negociação efetuada entre a Santa Casa de Misericórdia e o Estado, para a administração do cemitério de Santa Izabel. Essa cidade já era palco de contendas antigas que mais se acentuaram no final do século XIX, quando ocorreu a separação entre Estado e Igreja. A República estabelece como necessário interferir em campos até então hegemonicamente católicos, os problemas tenderam a avolumar-se com a cruzada secularizadora quando as intrigas definiram-se e estabeleceram-se definitivamente¹⁶⁵.

Na cidade de São Paulo em 1858 o processo de transferência dos enterramentos se intensificou com a inauguração do primeiro Cemitério Público municipal envolto a tensões e conflitos que serão abrandados apenas com o decorrer dos anos e resolvidos definitivamente apenas após a República e a secularização dos cemitérios¹⁶⁶.

A transferência dos enterramentos e a secularização dos cemitérios na cidade de São Luiz, capital do Maranhão se desenvolveu a partir da construção do Cemitério do Gavião em 1855 que tornou mais visível, conforme Agostinho Coelho, a laicização dos enterros e o conseqüente advento dos cemitérios longe das igrejas e afastado do centro urbano. A secularização da morte e dos cemitérios se efetua, nessa cidade, delineando a proibição dos enterramentos nas igrejas e definindo uma nova prática de enterramentos nos recém-construídos cemitérios¹⁶⁷.

Na cidade de Juiz de Fora, interior de Minas Gerais, Fernanda Maria Matos da Costa ao investigar a transferência dos enterramentos denomina *secularização* um processo que se inicia a partir dos enterramentos fora dos templos, com identificação

¹⁶⁴ SILVA, Érika Amorim. *O cotidiano da morte e a secularização dos cemitérios em Belém na segunda metade do século XIX (1850 – 1891)* São Paulo, 2005. Dissertação (Mestrado) – PUC, SP. P. 142.

¹⁶⁵ Ibidem. Idem, .p.139.

¹⁶⁶ PAGOTO, Amanda. *Do âmbito sagrado da Igreja ao Cemitério Público*. São Paulo: Imprensa Oficial, 2004. P. 26.

¹⁶⁷ COELHO, Agostinho Júnior Holanda. *O discurso médico de transferência dos enterramentos das igrejas para os cemitérios em São Paulo (1820-1860)*. Usos do passado - XII Encontro Regional de História – Anpuh, Rio de Janeiro, 2006.

de sepulturas individuais, realidade diferente daqueles enterramentos efetuados anteriormente no interior dos templos quando nem sempre os corpos eram identificados individualmente¹⁶⁸.

O processo de transferência dos enterramentos das igrejas para os cemitérios públicos em Cuiabá contou com características locais bastante específicas e divergentes daquelas apresentadas por outras cidades brasileiras, que, ao construírem seus Cemitérios Públicos, já os fazem na condição de Cemitérios Municipais, assim os denominam e dessa forma são administrados pela Câmara Municipal ou pelo Governo Provincial.

A secularização dos cemitérios em Cuiabá envolveu um processo lento que se desenvolveu desde 1830 quando identificamos as primeiras discussões em torno da necessidade de construção de cemitérios públicos e transferência dos enterramentos das igrejas para os cemitérios públicos. Em 1864 temos a inauguração do Cemitério da Piedade, que apesar de ter sua construção efetuada quase integralmente pelo Governo da Província, passou desde a sua inauguração a ser administrado por representantes da Igreja. Esses cemitérios serão, por cerca de meio século, administrados por representantes da Igreja. Um segundo momento desse processo se desenvolverá a partir da nascente república e culminará com uma disputa entre Estado e Igreja pela administração desses campos santos. Em 1901 outra importante etapa relacionada aos enterramentos na cidade de Cuiabá: A questão da Municipalização dos cemitérios.

Na segunda metade do século XIX, a construção dos cemitérios públicos em Cuiabá é liderada pelo governo provincial, mas, conta com a participação da Igreja, com a inauguração dos mesmos, sua administração é transferida pelo Presidente da Província à alçada da Igreja Católica. Esse fato gerará em futuro próximo um embate envolvendo essas duas instituições.

Desde 1864 quando se efetua a construção e a transferência dos enterramentos para os Cemitérios Públicos, a administração destes é concedida ao bispo diocesano local que recebe do Presidente da Província as chaves dos portões do Cemitério da Piedade, o primeiro cemitério fora dos templos construído na cidade. Durante cerca de

¹⁶⁸COSTA, Fernanda M. Matos. *A morte e o morrer em Juiz de Fora – Transformações nos costumes fúnebres, 1851-1890*. Juiz de Fora, 2007. Dissertação (Mestrado em História) Deptº de História – UFJF.

cinquenta anos a administração desse cemitério se faz pelo bispado local, no entanto, em 1901, a Câmara Municipal de Cuiabá determina que os Cemitérios Públicos passariam a ser administrados pelo município. Essa determinação gera reação da Igreja através de seu representante o bispo D. Carlos Luis D'Amour, que administrou esta diocese no período de 1878 a 1921, que demonstra sua contrariedade diante dos fatos mandando retirar do interior dos cemitérios da cidade, assim como das suas capelas, todas as imagens, quadros, sinos e quaisquer outros paramentos religiosos, assim como proíbe que se celebre em seu interior qualquer ato religioso, interditando-o:

Havemos por bem interdizer, como pela presente interdizemos a Capela de N. S. da Piedade do referido Cemitério, ficando desde já proibido aos reverendos Sacerdotes sob pena de suspensão *Ipsa Facto* do exercício de suas ordens, celebrar na dita Capela o Santo Sacrifício da Missa e qualquer outro ato religioso, que também proibimos se celebre no respectivo Cemitério¹⁶⁹.

D. Carlos Luis D'Amour externou a insatisfação da Igreja e expressou sua indignação com os acontecimentos através de Carta Pastoral de 02 de dezembro de 1900 em que acusa a Câmara Municipal de haver se apossado ilegitimamente dos cemitérios de Nossa Senhora da Piedade e de São Gonçalo, ambos no perímetro urbano da cidade de Cuiabá.

Externando sua atitude de protesto frente aos acontecimentos, D. Carlos, no periódico *A situação*, se refere aos cemitérios e à secularização:

De ora em diante naqueles cemitérios, naqueles recintos sagrados, onde jazem os restos mortais de vossos antepassados, de vossos progenitores, de vossos filhos, de vossas famílias, não se poderá mais celebrar o Santo Sacrifício da Missa pelo seu eterno descanso. Não vereis mais, filhos meus queridos, descer sobre as sepulturas as bênçãos de Deus! E o sino sagrado também emudecido, não soará mais plangente, não de fará mais ouvir convidando os fiéis a orar pelos finados, triste e lúgubre efeito que resulta da secularização de um cemitério¹⁷⁰!

¹⁶⁹ Carta Pastoral de D. Carlos Luis D'Amour de 02.12.1900, determinando proibição aos párocos e sacerdotes de proferirem ofícios divinos na Capela do Cemitério de Nossa Senhora da Piedade.

¹⁷⁰ Carta Pastoral de D. Carlos Luis D'Amour - Bispo de Cuiabá, dirigida aos fiéis em 02.12.1900.

Na mesma oportunidade D. Carlos afirma terem sido os cemitérios criados por particulares, irmandades, confrarias e associações religiosas, contando com o apoio e participação da população em geral que respaldam sua atitude de protesto:

[...] contra esse intolerável abuso, contra essa usurpação, essa exorbitação do poder municipal que exorbitando de suas atribuições, sem respeitar direitos adquiridos, direitos de propriedade e de crença religiosa, fere assim preceitos claramente estabelecidos na constituição de nosso país¹⁷¹.

Foi também anexado um ofício-protesto dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá e uma reclamação apresentada ao Juiz seccional, pedindo manutenção de pose dos cemitérios citados, conforme abaixo:

Não pode absolutamente a municipalidade de Cuiabá apossar-se, como o fez em sua resolução nº 40, do Cemitério de Nossa Senhora da Piedade, que pertence à Fábrica da Catedral e do qual ela se acha de posse há longos anos, nem do Cemitério de São Gonçalo, que também é propriedade da Fábrica da Matriz daquela freguesia¹⁷².

Todos esses documentos teriam sido enfeixados em um folheto que foi distribuído à população local, dessa forma, o Bispo acusa os representantes do município de se apossar dos cemitérios, considerados por ele como propriedades da Igreja, pois, teriam sido construídos com ajuda de esmolas e por essa instituição administrados durante todos esses anos, ou seja, desde a inauguração dos mesmos em 1864.

Por sua vez, o município defende seus direitos de propriedade apresentando como provas de seus direitos sobre a administração dos cemitérios, um grande número de investimentos aplicados nos Cemitérios da Piedade e de São Gonçalo de Pedro Segundo, essa disputa se intensifica com muitas ramificações envolvendo a legislação em vigor na nascente República.

Estabelece-se um clima de tensão e disputa envolvendo em campos opostos duas instituições que até então vinham caminhando juntas.

¹⁷¹ Carta Pastoral de D. Carlos Luiz D'Amour - Bispo de Cuiabá, dirigida aos fiéis, em 02.12.1900.

¹⁷² Carta Pastoral de D. Carlos Luiz L'Amour – Bispo de Cuiabá, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá em 02.12.1900.

De acordo com o exposto, consideramos que o processo de transferência dos enterramentos das igrejas para os cemitérios públicos e a secularização dos mesmos em Cuiabá contou com características específicas e divergentes das apresentadas por outras cidades brasileiras que ao construírem seus Cemitérios Públicos, já os fazem na condição de Cemitérios Municipais, assim os denominam e dessa forma esses estabelecimentos são administrados pela Câmara Municipal. Na cidade de Cuiabá os cemitérios são administrados pela Igreja desde sua construção em 1864 até o ano de 1901, quando ocorre uma intensa disputa em torno da municipalização e secularização¹⁷³ dos mesmos que teria como principal consequência a transferência da administração desses campos santos da alçada da Igreja para a esfera do município.

Em Cuiabá, a transferência da administração dos cemitérios não se faz automaticamente com o advento da República, pelo contrario, com a implantação dessa forma de governo se desenvolve uma disputa pela administração desses campos de inumação que pretendemos compreender em todas as suas particularidades no decorrer de uma investigação mais criteriosa. José de Mesquita, um homem de letras considera sobre a secularização dos Cemitérios Públicos de Cuiabá:

Os últimos dias da era de novecentos e os primeiros da atual, se assinalaram em Cuiabá, por uma grave e importante questão que sacudiu o espírito público entregue a habitual pasmaceira – a questão da secularização dos cemitérios, medida francamente reacionária, dada a convicção que mantinha a quase totalidade do povo acerca do domínio da igreja sobre os campos santos cuiabanos¹⁷⁴.

Os cemitérios cuiabanos foram administrados por autoridades eclesiásticas desde a sua inauguração no ano de 1864, até o ano de 1901 quando passaram à administração municipal. Durante os primeiros anos da administração eclesiástica, os Cemitérios da Piedade e de São Gonçalo foram administrados respectivamente pelo cônego José Jacintho da Costa e Silva e pelo Padre Antônio Joaquim de Camargo.

O poder civil se manifestou reclamando a administração do primeiro Cemitério Público da cidade, assim como a polícia interna dos templos e lugares sagrados,

¹⁷³ O termo secularização neste trabalho é entendido como um processo de diminuição da presença eclesiástica em diversos setores da sociedade, conforme BERGER, Peter. *O dossel sagrado – elementos para uma teoria sociológica da religião*. São Paulo: Ed. Paulus, 1985, p. 119.

¹⁷⁴ MESQUITA, José de. As Necrópoles Cuiabanas. *Revista do Instituto Histórico de Mato Grosso*, Cuiabá, t. 35-38, p.37-70, 1936.

enquanto a Irmandade de São Miguel e Almas pleiteava seus direitos de posse sobre o Cemitério da Piedade, assim como sobre a capela em anexo, recebendo despacho favorável do Bispo.

Os cemitérios poderiam ser definidos como espaços representativos do poder religioso, pois, até a secularização suas contas eram trimestralmente apresentadas ao Bispo, assim como uma relação constando os nomes daqueles que foram inumados naquele período, seguido dos atestados de óbito fornecidos pelo poder religioso, ainda que, contando com parecer de uma autoridade civil, juntamente com o sepulte-se da administração do cemitério.

O processo de secularização dos cemitérios pode ser compreendido como parte de um projeto político que buscava desmobilizar a Igreja, as irmandades religiosas e outras associações leigas, com objetivo de transferir ao Estado o domínio de importante espaço de manipulação ideológica. Esse processo envolveria também outros serviços como o controle dos registros de nascimento e de óbitos, que deixariam de ser efetuados pelo poder eclesiástico, assim como a educação formal até então oferecida à população por religiosos.

A secularização dos Cemitérios Públicos de Cuiabá em 1901 virá propor o rompimento de antigas práticas religiosas e sociais, pois, conforme Mesquita: *Abre-se nova fase no histórico dos cemitérios da cidade*. Houve, contudo, reações da população que podem ser definidas a partir das convicções do povo cuiabano que considerava os campos santos de total domínio da Igreja, não podendo, portanto, esse domínio ser simplesmente transferido ao poder secular. Essas reações podem ser compreendidas como desdobramentos de acontecimentos considerados como transformações impingidas aos costumes da população¹⁷⁵.

José de Mesquita, crítico dos acontecimentos de seu tempo, ao comentar esses fatos, considerou-os como mais um *ateísmo oficial* da administração pombalina que, de acordo com seu parecer, tratava da espoliação dos direitos da Igreja sobre os cemitérios públicos de Cuiabá.

A fundamentação do projeto trazia como alegação o estado de abandono em que se encontravam os cemitérios da cidade, assim como o fato dos mesmos terem sido

¹⁷⁵ Ibidem, Idem, p. 50

construídos com recursos do Estado, sob orientação do então Presidente da Província Alexandre Manoel Albino de Carvalho. Afirmava ainda que as irmandades não tendo condições de atender a manutenção do cemitério, restava à municipalidade o gerenciamento desse trabalho.

Essa resolução causou protestos da Igreja através da autoridade diocesana que comunicou aos seus fiéis os acontecimentos e na pessoa do Bispo D. Carlos Luiz D'amour, expediu Portaria interditando as capelas dos cemitérios da cidade e proibindo a execução de cerimônias religiosas nesse espaço. O Bispo ainda redigiu ao Presidente da Câmara uma correspondência onde apontava as razões de sua atitude de protesto. Outra

providência do Bispo foi propor no juízo de direito uma ação de manutenção de posse dos cemitérios contra o município, esse pedido foi, no entanto, julgado improcedente em Abril de 1901. Não havendo mais condições de recorrer. Conforme Mesquita: *“Estava ultimada a secularização que exhibia a seu favor uma sentença do judiciário, da qual se não recorreu. Os cemitérios ficaram daí em diante leigos, fora da alçada e do domínio eclesiástico”*¹⁷⁶.

Assim a aliança envolvendo o poder laico e o clerical na administração dos cemitérios em Cuiabá se desfazia, refletindo os acontecimentos do final do século XIX e inícios do século XX. A secularização dos cemitérios rompia com antigas práticas de inumação e com antigos hábitos religiosos da população, desconsiderando práticas funerárias até então desenvolvidas, suscitando novas relações da população com o Estado e com a Igreja, assim como daqueles grupos organizados em torno das Irmandades Religiosas que se viam espoliados de uma de suas mais importantes funções. José de Mesquita apresenta sua percepção dos acontecimentos:

A municipalização, de fato, talvez tenha sido vantajosa, eis que o poder civil reúne mais elementos e dispõe de maiores recursos para manter os cemitérios e por ele zelar. O *modus faciendi*, porém, é que deixou muito a desejar, chegando mesmo a causar espanto que tão sumária usurpação lograsse coroada por um aresto judicial¹⁷⁷.

¹⁷⁶ Ibidem, Idem, p. 58.

¹⁷⁷ Ibidem, Idem, p. 59

Os cemitérios públicos de Cuiabá durante o período de 1901 a 1923 ficaram sem culto católico, pois os mesmos só foram restabelecidos em 1923, a partir de solicitação do Bispo D. Aquino Correa, durante a administração do então intendente Coronel José Antonio de Souza Albuquerque.

Em ofício de 26 de junho de 1923 a intendência responde ao bispado restituindo as chaves e a administração da capela daquele cemitério à Igreja, suspendendo, dessa forma, o interdito levado a efeito por D. Carlos Luis D'amour.

REFERÊNCIAS

BERGER, Peter. *O dossel sagrado – elementos para uma teoria sociológica da religião*: São Paulo, ed. Paulus, 1985.

COELHO, Agostinho Júnior Holanda. *O discurso médico de transferência dos enterramentos das igrejas para os cemitérios em São Paulo (1820-1860)*. Usos do passado - XII Encontro Regional de História – Anpuh, Rio de Janeiro, 2006.

COSTA, Fernanda M. Matos. *A morte e o morrer em Juiz de Fora – Transformações nos costumes fúnebres, 1851-1890*. Juiz de Fora, 2007. Dissertação (Mestrado em História) Deptº de História – UFJF.

COSTA, Jurandir Freire. *Ordem médica e norma familiar*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1989.

DELUMEAU, Jean. *História do medo do Ocidente (1300-1800)*. São Paulo: Cia das Letras, 1989.

FAUSTO, Bóris. *História do Brasil*. Edusp. São Paulo 1995.

MESQUITA, José Barnabé. *As Necrópoles Cuiabanas*. Revista do Instituto Histórico de Mato Grosso. Cuiabá, t. 35-38, p.37-70, 1936.

_____. *Gente e coisas de Antanho*. Cadernos Cuiabanos, Cuiabá: Academia Mato-grossense de Letras, n.4, 1978.

MORAES, Sibeles de. *O Episcopado de D. Carlos Luiz D'Amour (1878-1921)*. Cuiabá: 2003. Dissertação(Mestrado) – UFMT

MOUTINHO, Joaquim Ferreira. *Notícias sobre a Província de Mato Grosso*. São Paulo. Typ. Schroeder, 1869.

PAGOTO, Amanda. *Do âmbito sagrado da Igreja ao Cemitério Público*, São Paulo: Imprensa Oficial, 2004.

PERARO, Maria Adenir(Coord). *Memória da Igreja em Mato Grosso – O Arquivo da Cúria Metropolitana de Cuiabá – Catálogo de Documentos Históricos*. Cuiabá: Ed. Entrelinhas, 2002.

PERARO, Maria Adenir. As Cartas pastorais e a visão ultramontana de D. Carlos Luiz D'Amour, Bispo de Cuiabá – MT (1879-1921) In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso*, vol. 61. Cuiabá, MT, 2003.

PRIORE, Mary Del e VENÂNCIO, Renato Pinto. *O livro de ouro da História do Brasil*. Rio de Janeiro: 4^o ed. Ediouro, 2001.

ROCHA, Maria Aparecida Borges de Barros. *Transformações nas práticas de enterramento, Cuiabá, 1850-1889*. Cuiabá: Ed. Central de Texto, 2005.

RODRIGUES, Cláudia. *Nas fronteiras do Além – A secularização da morte no Rio de Janeiro, sec. XVIII e XIX*. Rio de Janeiro: Ed. Arquivo Nacional, 2005.

SILVA, Érika Amorim. *O cotidiano da morte e a secularização dos cemitérios em Belém na segunda metade do século XIX (1850 – 1891)*. São Paulo: 2005. Dissertação (Mestrado) – PUC, SP.

VILELLA, Marlene Menezes. *Quando o dedo de Deus apontou a nossa Província ao anjo da morte: a ocasião da varíola em Cuiabá, 1867*. Cuiabá, 2001. Dissertação (Mestrado em História), Dep^o de História – UFMT.

VOLPATO, Luiza Rios Ricci. *Cativos do Sertão – Vida cotidiana e escravidão em Cuiabá, 1850-1888*. São Paulo/Cuiabá: Marco Zero/Ed UFMT, 1993.